

DECRETO N° 4.109, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 2.687, de 16 de fevereiro de 2005, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.696/2003.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do Artigo 73 do Decreto nº 2.687, de 16 de fevereiro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Os profissionais autônomos ou aqueles que exerçam, pessoalmente e em caráter privado, e as sociedades constituídas na forma do § 1º do artigo 18 devem recolher o Imposto, calculado na conformidade do § 3º do artigo 18, com vencimento no dia 15 de abril, 15 de agosto e 15 de dezembro.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 09 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração